

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 19/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 19/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門基本電視頻道股份有限公司簽署有關基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同的補充合同的公證合同。

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato adicional ao contrato de concessão do serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.

第二條 生效

本行政命令即時生效。

Artigo 2.º

Entrada em vigor

二零一六年三月十五日。

命令公佈。

A presente ordem executiva entra imediatamente em vigor.

15 de Março de 2016.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 20/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 20/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第4/2003號法律《入境、逗留及居留許可制度的一般原則》第二條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/2003 «Princípios gerais do regime de entrada, permanência e autorização de residência», o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

澳門漁人碼頭內的遊艇碼頭的出入境事務站

Artigo 1.º

Posto de migração na Marina da Doca de Pescadores de Macau

一、在澳門漁人碼頭內的遊艇碼頭設立出入境事務站。

1. É criado um posto de migração na Marina da Doca de Pescadores de Macau.